

PUBLICITAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA - MODELO ZIF B

ZIF A CONSTITUIR

Designação: Sousel

N.º de registo no ICNF, I.P.: 327/17

Para efeito do disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem das e dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- Cadastro geométrico dos prédios abrangidos / ~~inventário da estrutura da propriedade na escala adequada à sua identificação / autorização do ICNF, I.P. emitida em para prorrogação, por ano(s), do prazo para apresentação dos elementos de identificação dos prédios (riscar o que não interessa);~~
- Projeto de regulamento interno; e
- Ata da reunião de consulta prévia, validada pelo representante do ICNF, I.P.

LOCAIS DE CONSULTA	MORADA	PERÍODO DE CONSULTA (*)
Município de Sousel	Praça da República, 7470-220 Sousel	De 18-04-2019 a 07-05-2019
Município de Estremoz	Rossio Marquês de Pombal - Apartado 86, 7100-909 Estremoz	
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Rua Tenente Raul Andrade, 3 7000-613 Évora	
Forestagri, engenharia	Travessa dos Guerreiros n.º 21-A 2100-218 Coruche	

(*) Pelo menos, 20 dias em simultâneo.

Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF e/ou o respetivo Núcleo Fundador tiverem sofrido alteração.

Para o mesmo efeito, o Núcleo Fundador da ZIF acima referida anexa cartografia com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada às cartas militares n.ºs 397, 398, 411 e 412 na escala 1:25 000 e declara que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea I) do art.º 3.º e no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro.

O Representante do Núcleo Fundador,



(António Manuel Luna Rovisco Pais)